



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**ADITIVO Nº 5 AO EDITAL Nº 1/2022/PROPLAN/GR/UFOPA,
PROGRAMA INOVAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL EMPREENDEDORA (Piape)**

A Universidade Federal do Oeste do Pará, por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - Consun, que aprova o Regimento Geral da Ufopa,

Considerando a possibilidade da atuação profissional do nosso corpo técnico e docente para a solução de demandas Institucionais; Considerando os benefícios formativos para nossos discentes, inerentes à atuação profissional empreendedora no contexto da inovação, dentre os quais, cabe destaque: aprendizagem ligada à resolução de problemas; experiência de trabalho em equipes interdisciplinares; contato precoce e profícuo com o mercado de trabalho, em uma perspectiva diferenciada e vantajosa, com oferta de produtos e serviços especializados e inovadores;

Considerando os benefícios institucionais referentes ao fortalecimento das Empresas Juniores, no tocante ao fomento direcionado para a realização de “projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho” (art 2º, Lei nº13.267/2016), intensificando assim o relacionamento entre Ufopa e a sociedade (art 2º, Inciso IV, Resolução nº195/2017);

Considerando que o Piape está alinhado, pelo exposto acima, aos objetivos estratégicos “OE-RI01: contribuir na formação interdisciplinar de cidadãos, com ênfase no desenvolvimento sustentável da região amazônica”, “OE-RI-03: desenvolver soluções científicas, tecnológicas, socioambientais e inovadoras para a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas”, “OE-PI-03: Promover a integração de ações interdisciplinares ao ensino, pesquisa e extensão” e “OE-PI-04: intensificar as relações com a sociedade civil e organizações públicas e privadas”, previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Ufopa (PDI – período 2017-2023);

RESOLVE:

Estabelecer a possibilidade de orientação de bolsistas por servidores técnicos e redimensionar a comissão executiva das chamadas de projeto do Edital Piape. Informar o cronograma de lançamento da chamada de projetos 02.

Onde se lê:

2.8 O coordenador do projeto poderá ser servidor técnico ou docente efetivo. Projetos que possuírem bolsistas deverão contar com a participação de docente na equipe para exercer a função de orientador acadêmico.

(...)



Universidade Federal do Oeste do Pará

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

2.10 Para fins de implementação de bolsas, novos docentes colaboradores poderão ser incluídos na equipe após a aprovação da proposta, em razão de eventuais impedimentos da equipe docente original, com a anuência do coordenador.

2.10.1 Os docentes incluídos deverão atender aos requisitos previstos na seção 6 deste edital.

(...)

3.2 Serão lançadas duas Chamadas de Projetos em cada exercício, seguindo o Modelo de Chamada de Projetos (anexo 04), preferencialmente em Abril e Outubro.

(...)

3.5.1 A comissão executiva da chamada será composta por: 2 servidores representantes de cada Unidade demandante contemplada, titular e adjunto; 2 servidores da Proplan.

(...)

5.4 O coordenador do projeto não poderá fazer parte da comissão executiva da chamada (item 3.5 e subitem 3.5.1).

(...)

6.2 Os colaboradores do projeto não poderão fazer parte da comissão executiva da chamada (item 3.5 e subitem 3.5.1).

(...)

9.2 Os colaboradores têm como atribuições:

I - executar atividades previstas no plano de trabalho, sob organização do coordenador;

II - se servidor docente, orientar discentes, bolsistas ou voluntários;

III - se servidor técnico administrativo em educação, executar ou apoiar atividades realizadas no contexto do projeto;

IV - fornecer ao coordenador as informações necessárias à relatoria e à prestação de contas.

(...)

10.3 A avaliação do mérito institucional do projeto será realizada pelos dois servidores da Unidade demandante que compõem a comissão executiva da chamada, e a média aritmética simples das duas avaliações será considerada para a nota do projeto.

Leia-se:

2.8 O coordenador do projeto poderá ser servidor técnico ou docente efetivo.

(...)

2.10 Para fins de implementação de bolsas, novos servidores colaboradores poderão ser incluídos na equipe após a aprovação da proposta, em razão de eventuais impedimentos da equipe original, com a anuência do coordenador.

2.10.1 Os servidores incluídos deverão atender aos requisitos previstos na seção 6 deste edital.

(...)

3.2 Serão lançadas duas Chamadas de Projetos em cada exercício, seguindo o Modelo de Chamada de Projetos (anexo 04). O aviso sobre o período para inscrição de demandas para as Chamadas de Projetos será divulgado via ofício circular.

(...)



Universidade Federal do Oeste do Pará

Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

3.5.1 A comissão executiva da chamada será composta por 3 servidores da Proplan.

(...)

5.4 O coordenador do projeto não poderá ter sido indicado pela Unidade para realizar as funções dispostas no subitem 3.3.1.

(...)

6.2 Os colaboradores do projeto não poderão ter sido indicados pela Unidade para realizar as funções dispostas no subitem 3.3.1.

(...)

9.2 Os colaboradores têm como atribuições:

I - executar atividades previstas no plano de trabalho, sob organização do coordenador;

II - orientar discentes, bolsistas ou voluntários;

III - apoiar atividades realizadas no contexto do projeto;

IV - fornecer ao coordenador as informações necessárias à relatoria e à prestação de contas.

(...)

10.3 A avaliação do mérito institucional do projeto será realizada pelos dois servidores da Unidade demandante, indicados conforme disposto no item 3.3.1, e a média aritmética simples das duas avaliações será considerada para a nota do projeto.

(...)

CRONOGRAMA DA CHAMADA DE PROJETOS 02 (CORRENTE)	
ATIVIDADES	PERÍODO
Submissão de demandas para a 2ª Chamada de Projetos	20/07/2023 a 10/08/2023
Análise das demandas	11 a 13/08/2023
Publicação da Chamada de Projetos	14/08/2023

Santarém, 28 de julho de 2023.

Cauan Ferreira Araújo

Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional